CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DECRETO Nº 003, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.003.

"Declara Ponto Facultativo"

A Mesa da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto nas dependências da Câmara Municipal no dia 28 de fevereiro de 2.003 – sexta-feira, devido ao falecimento do Vereador ***JOÃO OLÍVIO GARBOSSA***.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

ROBERTO CAMPOS
Presidente

ALCINDO BORGES DE OLIVEIRA
1º. Secretário

ANTONIO MANOEL MIACHON
Vice-Presidente

FRANCISCO A. C. ARTEN
2º. Secretário

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês fevereiro do ano de dois mil e três (28.02.2003).